Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.474, DE 12 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de serviços prestados pela empresa Proservi Serviços de Vigilância Ltda, no ano de 2008, sem cobertura contratual.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de serviços realizados pela empresa Proservi Serviços de Vigilância Ltda, no período de 31 de julho a 20 de setembro de 2008, por ocasião da continuidade da prestação de serviços de vigilância, após o encerramento do contrato administrativo nº 192/2006, perfazendo um total de R$ 8.071,00 (oito mil e setenta e um reais), de acordo com o Processo Administrativo nº 12.448/2008.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ R$ 8.071,00 (oito mil e setenta e um reais): 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO, 03 – UNIDADE DE APOIO, 0412200101.028 – Atendimento de Despesas não Processadas de Época Própria: 3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 8.071,00

Art. 3.º O crédito autorizado através do Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 9999999992.101 – Reserva de Contingência: 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 8.071,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Maio de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração